



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

0107

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 - CAIXA POSTAL, 320

DECRETO Nº 4053, DE 04 DE Junho DE 1979

Declara de utilidade pública faixa de terreno necessária a implantação de via de acesso ao "Campus" da Universidade de Taubaté

WALDOMIRO CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, uma faixa de terreno medindo $19,50m^2$ (dezenove metros e cinquenta decímetros quadrados), situada neste Município, que consta pertencer a Lindalva M. dos Santos e necessária à implantação de via de acesso ao "Campus" da Universidade de Taubaté.

PARÁGRAFO ÚNICO - Configurada na planta anexa que, rubricada pelo Prefeito fica fazendo parte integrante do presente decreto, a faixa de terreno referida neste artigo mede dos pontos Y1 a C2, onde confronta com a Estrada do Ipiranga, 12,50m; de C2 a F2, onde confronta com Imobiliária Parque Três Marias 2,00m; de F2 a Z1, onde confronta com o remanescente, 12,50m e de Z1 a Y1, onde confronta com Rua Projetada, 1,50m.

ARTIGO 2º - As despesas com a execução do presente decreto correrão à conta de verba orçamentária própria, suplementada se necessário.

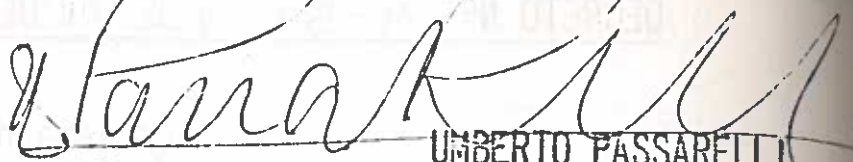
ARTIGO 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 04 de Junho de 1979, 333º-

Publicado em B.G. 79

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Taubaté, aos de de 1979.



UMBERTO PASSARELLI
DIRETOR